

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SMART REAL ESTATE – FII RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

CNPJ nº 53.730.029/0001-95

**EDITAL DE CONSULTA FORMAL DO FUNDO**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SMART REAL ESTATE – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.730.029/0001-95 (“Fundo”), vem, por meio desta, em atendimento à solicitação endereçada pelo Gestor do Fundo, a **BLUEWAVE ASSET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.703.306/0001-56**, (“Gestor”), convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para a **Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial, por meio da Plataforma “Cuore” (“Consulta Formal”)**, conforme o tema abaixo:

**CONSIDERANDO QUE:**

- i) **APROVAR** A alteração de gestora, BLUEWAVE ASSET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.703.306/0001-56, para a Gestora SH ASSET CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA, de CNPJ 37.123.902/0001-25.
- ii) **APROVAR** A exclusão do Item 11.6 (Capítulo 11) retirando a taxa de performance do Fundo.
- iii) **APROVAR** Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Consulta Formal.

**QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:**

A Administradora informa que, conforme o Capítulo 4, Artigo 4.2 do Regulamento do Fundo, as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio desta Consulta Formal serão tomadas por pelo menos a maioria das Cotas subscritas.

Somente poderão votar na Assembleia os titulares de Cotas inscritos no registro de Cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio do link enviada por e-mail, desde que recebida pela

Administradora, até às 19 horas do dia 22 de julho de 2024.

Solicitamos a votação de V.Sa pela plataforma “cuore”, até o dia **22 de julho de 2024**.

A ausência de votação neste prazo será considerada como desaprovação pelo Cotista à consulta.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado nos Fundos Net e site B3 até o dia **24 de julho de 2024**.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

*Na qualidade de Administradora do* **VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**